

LEI N° 219 / 57

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O povo do Município de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ereção de um monumento, nesta cidade, com o busto do saudoso Professor José Gonçalves Couto.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para ocorrer à despesa decorrente do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, dia 24 de setembro de 1957.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal